

EDITAL PROGRAD № 006/2016

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, em observância ao disposto no art. 79 do Regimento Geral da UENP, à Resolução CEPE nº 014/2011, e ao presente Edital, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que receberá inscrições para **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA VAGA INICIAL**, para o ano letivo de 2016, no dia **18 de março de 2016**, conforme quadro de vagas potenciais divulgado no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ao portador de diploma de curso superior é facultada a matrícula na Universidade, independentemente de Processo Seletivo, desde que haja vaga inicial no curso pretendido e sejam atendidas as normas deste Edital.
- 1.1.1 O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga e para apenas um curso.
- 1.2 O Processo Seletivo, de acordo com a Resolução nº 014/2011 CEPE/UENP, destina-se ao preenchimento das vagas ociosas dos cursos de graduação da UENP, remanescentes dos processos seletivos de ingresso, definidas no Anexo I deste Edital, para o ano letivo de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O interessado em concorrer à vaga como portador de diploma de curso superior deverá protocolar requerimento na Divisão Acadêmica do Campus correspondente ao curso pretendido, impreterivelmente, **no dia 18 de março de 2016**, nos horários de funcionamento dos respectivos Campi da UENP, como segue:

Campus de Cornélio Procópio - das 13h30min às 17h Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3904-1901 Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis – Cornélio Procópio – PR CEP 86.300-000

Campus de Jacarezinho/Polo Sede – das 13h30min às 17h Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3525-5384 Avenida Manoel Ribas N° 215, 1º Andar – Jacarezinho – PR CEP 86.400-000



Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes – das 13h30min às 17h Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3542-8012 e (43) 3542-8013 Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 – Bandeirantes – PR CEP 86.360-000

- 2.1.1 O requerimento pode ser assinado pelo interessado ou por terceiro devidamente munido de procuração.
- 2.1.2 O requerimento como portador de diploma de curso superior deve ser instruído conforme segue:
 - a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade;
 - b) Histórico escolar do curso de graduação concluído, em via original, contendo as disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação; data de realização do processo seletivo e forma de ingresso no curso; trancamento de matrícula no curso (se houver) e respectivo ato;
 - c) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou Fotocópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso.
 - d) Fotocópia da tabela de conversão de conceitos em nota, se não constar no histórico escolar.
- 2.1.3 O requerimento apresentado fora de prazo ou não instruídos de acordo com as exigências constante no item 2.1.2 serão indeferidos pela Divisão Acadêmica do Campus, no ato do protocolo.
- 2.2 Não será permitida a juntada de documentos ao processo após o prazo estipulado para o requerimento como portador de diploma de curso superior.
- 2.3 De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UENP procederá na forma da lei.
- 2.4 Após esgotado o prazo estipulado, as inscrições serão encaminhadas pela Divisão Acadêmica do Campus ao Coordenador do Colegiado do Curso pretendido para análise e classificação, conforme disposto neste Edital.



3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Para classificação dos interessados, se o número de candidatos exceder o número de vagas, a Comissão Executiva do Colegiado de Curso deverá proceder à classificação dos candidatos considerando o melhor desempenho representado pela média aritmética com quatro (04) casas decimais, de todas as disciplinas constantes no histórico escolar do curso concluído.
- 3.2 Ocorrendo empate na classificação, a prioridade será dada ao candidato:
 - a) oriundo da UENP;
 - b) oriundo de instituições públicas do país;
 - c) oriundo de instituições privadas do país;
 - d) com maior idade.

4. DO RESULTADO

4.1 O Edital de Resultado será publicado no dia **28 de março de 2016**, pela Direção de Campus, contendo a classificação dos interessados, bem como os procedimentos para a efetivação da matrícula.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1 A matrícula do estudante classificado no número de vagas deverá ser efetuada na Divisão Acadêmica do Campus pretendido no dia **31 de março de 2016**.
- 5.2 Para a realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão de ensino superior
 - b) duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
 - c) duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos;
 - d) duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;



- e) duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o serviço militar;
- f) duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- g) duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.
- h) comprovante de recolhimento de preço público, conforme Resolução nº 10/2011 − CAD/UENP.
- 5.3 As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da matrícula, por servidor competente da UENP, mediante apresentação dos documentos originais.
- 5.4 O candidato somente terá garantido o direito à vaga após a verificação da autenticidade dos documentos e homologação da matrícula, nos termos deste Edital
- 5.5 Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.
- 5.6 O candidato classificado, ou seu procurador, que não comparecer para efetivar a matrícula no dia, local e horário previstos em edital, perde o direito à vaga, sendo substituído por candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.
- 5.7 Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.
- 5.8 A documentação dos candidatos que não efetuarem matrícula será arquivada pela Divisão Acadêmica do Campus por trinta (30) dias após encerrado o prazo para a matrícula, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por meio de terceiro devidamente autorizado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 11 de março de 2016.

Original Assinado

Ana Paula Belomo Castano Brochado

Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I - EDITAL PROGRAD Nº 006/2016

QUADRO DE VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

Campus	Cursos de graduação UENP	Turno	Total
Cornélio Procópio	Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno	08
	Ciências Econômicas - Bacharelado	Noturno	02
	Geografia - Licenciatura	Noturno	21
	Letras Português/Inglês - Licenciatura	Noturno	12
	Matemática - Licenciatura	Noturno	29
	Pedagogia - Licenciatura	Vespertino	27
Jacarezinho	Filosofia - Licenciatura	Noturno	06
	História - Licenciatura	Vespertino	19
	Letras Português/Espanhol - Licenciatura	Noturno	12
	Matemática - Licenciatura	Noturno	12
	Pedagogia - Licenciatura	Vespertino	25
Luiz Meneghel - Bandeirante S	Ciência da Computação - Bacharelado	Integral	03
	Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura	Integral	01
	Enfermagem - Bacharelado	Integral	13
	Sistemas de Informação – Bacharelado	Noturno	08